DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.05.04 08:21:31 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.519, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Artigo 1º)- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.30.000,00, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Estado

Valor: R$ 15.000,00

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a criança de 0 a 6 anos

123650100.2.034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Estado

Valor: R$ 15.000,00

Artigo 3º) - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispositivo no item II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Decretos

DECRETO Nº. 2.788, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº. 2.519/2017, de 26 de Abril de 2017;

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$.30.000,00, destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Fonte de Recursos: 02 - Estado

Valor: R$ 15.000,00

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a criança de 0 a 6 anos

123650100.2.034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Estado

Valor: R$ 15.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispositivo no item II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Portarias

PORTARIA Nº 2501/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi, tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal n° 1527, de 19/06/2000;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, para o empregado municipal ADEMAR FERREIRA DE FRANÇA, portador da CTPS n° 13218- série 0234 - SP - integrante do QSE - Quadro de Servidores Efetivos, no emprego de Operário Braçal – Referência 15 – equivalente a 60% (sessenta por cento), de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para atender, cumulativamente, as atribuições da função de pedreiro.

Parágrafo 1º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2500/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir do 28 de abril de 2017, o senhor PAULO HENRIQUE GRACIANO,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

portador da CTPS n°. 046393 – Série 00435 – SP., ocupante do cargo efetivo de Escriturário.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n° 2464/17 de 06 de março de 217.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 25 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2502/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MONALICE ZANINI, RG nº 30.467.251-8., ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor do PACS, para efetuar atividades na função de RECEPCIONISTA, sem redução salarial, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de maio de 2017 à 02 de maio de 2018; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2503/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora LUCIANA APARECIDA BARTHALHO BUSETE, RG nº 22.929.803-5., ocupante do cargo de SERVENTE, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Administração Geral, para efetuar atividades na função de TELEFONISTA, na Administração Geral, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, no período de 03 de maio de 2017 à 02 de maio de 2018; facultando a diferença de salário dos cargos, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Diretora de Administração

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Discursiva e a convocação para a Prova de Títulos. PERÍODO DE ENTREGA DE TÍTULOS: dias 08, 09 e 10/05/2017, na Prefeitura Municipal no setor de Protocolos, no horário das 9h às 11h e das 12h30min ás 15h. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.pmpirangi.com.br. Pirangi, em 04 de maio de 2017. Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
EDITAL N° 29/2017

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00m do dia 17/05/2017.

ABERTURA DO PREGÃO: 17/05/2017, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Aquisição mensal de água mineral, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, nas especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital nº 29/2017. O edital na integra, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Sra. Carla R. Busnardo de Souza.

Pirangi, 03 de Maio de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
EDITAL N° 30/2017

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 18/05/2017.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 18/05/2017, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para as unidades de saúde do Município de Pirangi. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30m horas, ou pelo site www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Sra. Angela Ap. Anatriello, Diretora Municipal de Saúde.

Pirangi, 03 de Maio de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal